



Política de doações e patrocínios- Nardini Agroindustrial

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a concessão de doações e patrocínios pela Nardini Agroindustrial LTDA., orientando colaboradores, clientes e comunidade a fim de adotar padrões éticos, transparentes, íntegros e legais.

É importante que as diretrizes aqui descritas sejam seguidas pelo público interessado, que podem ser aqueles que exerçam direta ou indireta influência nas questões administrativas da empresa, bem como acionistas, diretores, gestores e demais colaboradores.

O não seguimento desta política deve ser reportado aos responsáveis.

2. Aplicação

A Nardini Agroindustrial possui histórico de contribuições para ações esportivas, sociais e assistenciais e por isso, todos os colaboradores que deliberam de maneira direta ou indireta com a solicitação de doações e patrocínios devem estar cientes desta política.

Para a empresa, as doações exercem extrema importância nas relações com a comunidade, além de serem aliados em ações de comunicação e marketing. A aplicação da política é uma maneira de tornar oficial a forma de concessão, fornecendo informações ao público da empresa em relação às solicitações, forma de análise e critérios para a aprovação.

Em caso de dúvidas a respeito de qualquer tópico apresentado nesta política, o colaborador deve entrar em contato com a área de Comunicação da empresa ou se preferir, utilizar a Ouvidoria Nardini, canal confidencial para o reporte de dúvidas, sugestões, denúncias e qualquer assunto que o colaborador considerar relevante.

3. Foco

A Nardini tem como foco, apoiar projetos sociais, educacionais, esportivos, ambientais e culturais, que agreguem valor à comunidade e possam de alguma forma, fazer a diferença em suas áreas de atuação. As solicitações vindas das cidades vizinhas à usina terão prioridade.

A empresa se preocupa em atrelar sua marca a causas que possuam valores semelhantes aos seus, seguidos pelos colaboradores e implementados pelo fundador da empresa Dr. Aurélio



Nardini. Dentre eles estão: respeito ao ser humano e ao meio ambiente e excelência na qualidade de produtos e serviços.

Os principais objetivos da realização de patrocínio pela Nardini são:

- a) Promover o desenvolvimento social, cultural e educacional da comunidade e cidades circunvizinhas às áreas industriais;
- b) Exercer seu compromisso com a cidadania, respeito às pessoas e ao meio- ambiente;
- c) Reforçar e construir novos relacionamentos;
- d) Incentivar atividades de esporte, lazer e entretenimento a clientes, colaboradores e comunidade;
- e) Promover e intensificar o reconhecimento e respeito à marca Nardini;
- f) Propiciar qualidade de vida a clientes, colaboradores e comunidade.

4. Solicitações

As solicitações podem ser enviadas por pessoas físicas, jurídicas, organizações não governamentais (ONGs), entidades assistenciais, educacionais, órgãos públicos de atuação estadual e municipal.

Para requerer a doação ou patrocínio é preciso o envio de um ofício, com até 30 dias de antecedência para a área de Comunicação da empresa, detalhando em que será usado o patrocínio, o valor e qual o objetivo do evento/causa.

No caso de patrocínios à atletas, projetos ou entidades, deve-se enviar, juntamente com o ofício, uma breve apresentação, pautando os objetivos, destinação da verba e histórico.

5. Avaliação e aprovação

A área de Comunicação, ao receber as solicitações, realiza cadastro da instituição e pesquisa no histórico do controle de doações, para averiguar se a instituição já recebeu apoio anteriormente da empresa e encaminha o ofício para a diretoria do Grupo que, analisa a proposta e decide se o ofício será deferido ou não.

A empresa possui um centro de custo específico para doações, elaborado com base no histórico de doações, sendo assim, os valores destinados para cada mês não serão excedidos, sendo as solicitações, que chegarem após o fechamento do centro de custo, indeferidas.



Doações que gerem conflito de interesses, sendo para órgãos públicos e organizações com vínculos familiares e empregatícios entre as partes interessadas, não serão aprovadas. Colaboradores não podem solicitar doações ou patrocínios em benefício próprio.

6. Formalização da doação ou patrocínio

Após aprovação e análise realizada pela diretoria, no caso de patrocínios, o solicitante deve elaborar um contrato, a ser analisado pelo departamento jurídico da Nardini, que poderá liberar o fechamento do contrato e realizar modificações, quando necessárias, chegando a um comum acordo entre as partes.

As doações aprovadas por meio de ofício serão encaminhadas ao departamento correspondente à doação para a liberação de depósitos, ou produtos. Podendo ser atendida em até 10 dias úteis à aprovação.

Todas as doações e patrocínios devem seguir as diretrizes desta política.

7. Solicitações vetadas

A Nardini Agroindustrial não patrocinará:

- a) Iniciativas que envolvam campanhas que apresentem mensagens de desrespeito ao meio ambiente;
- b) Eventos ligados à grupos que expressem preconceito racial e de gênero, violência e corrupção;
- c) Iniciativas contra causas sociais e educacionais;
- d) Campanhas contrárias à proteção aos animais;
- e) Eventos que envolvam a promoção de jogos de azar, bingos e loterias.

8. Brindes

É permitida a distribuição de brindes confeccionados pela Nardini Agroindustrial à parceiros e clientes, mediante solicitação e autorização da área de Comunicação Interna.

No caso de recebimento de brindes por terceiros, os colaboradores devem informar ao superior imediato. Somente o gestor da área poderá autorizar que o colaborador fique com o brinde, em alguns casos podendo repassar a decisão para a diretoria da Nardini Agroindustrial. Salvo exceções a brindes personalizados que não possuem valor comercial.



9. Leis de incentivo fiscal

A Nardini apoia projetos aprovados pelas leis de incentivo fiscal (IR). Dentre elas a Lei de Incentivo ao Esporte (lei 11.438/2006) e Lei Rouanet (lei 8.313/91) - ambos do governo federal.

As solicitações de apoio à projetos veiculados nessas leis, devem ser enviados ou entregues pessoalmente à área de comunicação da Nardini. Estes projetos serão avaliados pela área de Recursos Humanos juntamente com a área Contábil que irá atestar se a empresa tem recursos a serem destinados via IR. Após a pré- aprovação e análise financeira, o projeto é encaminhado à diretoria da empresa que irá decidir se realmente haverá o apoio e liberação do imposto.

10. Violações

É compromisso da Nardini Agroindustrial, divulgar esta política a todos os seus colaboradores e fazer com que os tópicos descritos sejam cumpridos, através do monitoramento destas atividades.

Desta forma fica estabelecido que:

- a) Todos os colaboradores devem cumprir com as diretrizes descritas nesta política; alertando a área responsável em caso de violação da mesma;
- b) Para informar violações, deve-se entrar em contato com o setor de Recursos Humanos ou utilizar a Ouvidoria Nardini;
- c) A Nardini se compromete a adotar todas as medidas legais para proteger a confidencialidade dos relatores;
- d) Todas as denúncias serão averiguadas;
- e) A violação desta política resultará em penalidades, que serão definidas pela diretoria da empresa.

11. Vigência

Esta política passará a vigorar a partir da presente data nas unidades da Nardini Agroindustrial localizadas em Vista Alegre do Alto- SP e Aporé- GO, podendo ser revista com a periodicidade de 12 meses, pela área de Recursos Humanos.

Vista Alegre do Alto, 05, janeiro de 2018.